



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 245/2022 – SAP

Brasília, 25 de maio de 2022.

À Sra.

RIVANA BARRETO RICARTE

Presidente da ANADEP – Assoc. Nac. das Defensoras e dos Defensores Públicos
SBS, Quadra 2, Lote 10, Bloco 1, Ed. Carlton Tower, Sobrelojas 1 e 2.
CEP 70.070-120. Brasília/DF

Assunto: Retratação pelas infâmias lançadas por V.Sa. contra a Jovem Advocacia na audiência pública realizada na CLDF em 24/05/2022 sobre o PL 2.749/22, que trata da criação da advocacia dativa no Distrito Federal.

Sra. Presidente,

1. Cumprimentando-a, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal – OAB-DF, por seu Presidente e pelos demais dirigentes subscritores desta missiva, notifica V. Sa. acerca dos fatos a seguir tratados, para ao final exigir retratação imediata, formal e proporcional às ofensas perpetradas pela Sra. contra a Jovem Advocacia.
2. Na manhã de ontem, por louvável iniciativa do Exmo. Sr. Deputado Distrital Fábio Félix, a Câmara Legislativa do DF realizou audiência pública com o intuito de debater o Projeto de Lei (PL) nº 2.749/2022, que visa instituir a advocacia dativa em nossa unidade da Federação, onde ficou ressaltado em vários momentos a parceria permanente e respeitosa entre a OAB/DF e a Defensoria Pública, apesar de algumas divergências de ideias em relação ao tema.
3. Não obstante o evidente viés de defesa dos interesses da Defensoria Pública no tema, a OAB/DF se fez presente naquele evento por respeito às instituições e por defender o amplo debate sobre o PL em epígrafe, cuja força motriz



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

deve ser exclusivamente a ampliação do atendimento da população carente, afastando-se de visões corporativistas.

4. Ocorre que infelizmente, na oportunidade em que lhe foi concedida a fala, V. Sa. fez questão de “*frisar*” que com “*a apresentação de um projeto desses*”, lhe parece “*que se está precarizando de maneira absurda o acesso à justiça*”, pois ao se destinar o PL à “*advogados iniciantes*”, estar-se-ia “*dizendo que a população (...) não merece uma defesa de qualidade*”.

5. NADA MAIS ABSURDO!!!

6. E o pior!!! Seguiu V. Sa. conjecturando que “*aquele advogado iniciante que não passou por prova de concurso público que possa então se encontrar fortalecido, possa fazer essa defesa, está dizendo que a população vulnerabilizada não precisa de defesa forte*”, para arrematar com o despautério de que tudo isso para a Sra. seria “*uma incongruência do que pensar na democratização do acesso à justiça*”, e que seria “*absurdo a gente sustentar uma coisa dessas*”.

7. A OAB/DF não aceita tal afronta, ainda mais partindo de profissional que também exerce o múnus público da advocacia e deveria bem representar e valorizar a classe dos defensores públicos, a qual ladeia com as demais instituições que compõem o sistema de Justiça Brasileiro a imensa responsabilidade de fazer valer o Estado Democrático de Direito, com pleno e eficaz acesso à Justiça para todos e todas.

8. Os profissionais da advocacia, uma vez aprovados no Exame de Ordem e inscritos na OAB, encontram-se devidamente habilitados para exercer a “*defesa de qualidade*”, sendo inaceitável o preconceito e a discriminação por qualquer critério de raça, credo ou muito menos por tempo de formação.

9. Como dito da mesma tribuna da CLDF na sequência da audiência pública, advogados e advogadas inscritos há pouco ou há muito tempo têm o mesmo predicado de defender e atuar perante o C. Supremo Tribunal Federal ou em qualquer circunscrição ou comarca deste país, pelo que se mostra intolerável a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

aleivosia lançada por V. Sa. de que por ser patrocinada por “*iniciante*”, a defesa não seria “*forte*”.

10. A Jovem Advocacia brasileira, em especial a nossa do Distrito Federal, detém imensas qualidades e está devidamente representada, inclusive, nos mais variados órgãos da OAB, demonstrando reiteradas vezes força e aptidão para exercer o patrocínio de qualquer causa e defender com qualificação e técnica os mais variados temas, demandas e desafios que lhe são apresentados.

11. O falacioso e preconceituoso argumento de qualificar a defesa por tempo de inscrição nunca prosperará em qualquer foro ou instância, menos ainda perante a Câmara Legislativa do DF, que certamente atenderá aos anseios e necessidades da população carente, que clama por mais acesso à Justiça.

12. Mesmo sabedora de que a injusta ilação lançada por V. Sa. em nada influenciará no processo legislativo em curso, a OAB/DF não aceita tal ofensa aos mais de 15.000 (quinze mil) profissionais da advocacia, pelo que exige respeito e a devida retratação.

13. Pelo exposto, **serve a presente para notificar V.Sa. para que se retrate em até 24hrs., de forma proporcional à ofensa realizada, por vídeo e texto publicados em redes sociais, desdizendo expressamente a preconceituosa e desrespeitosa desqualificação perpetrada contra a Jovem Advocacia, sob pena de se realizar o devido desagravo público e de se buscar as demais medidas cabíveis para defender a honra e a respeitabilidade da advocacia brasileira, em especial a nossa valorosa Jovem Advocacia do DF.**


Respeitosamente,

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA


LENDA TARIANA DIB FARIA NEVES
Vice- Presidente da OAB/DF


PAULO MAURÍCIO SIQUEIRA
Secretário-Geral da OAB/DF

ROBERTA BATISTA DE QUEIROZ
Secretária-Geral Adjunta da OAB/DF



RAFAEL TEIXEIRA MARTINS
Diretor Tesoureiro da OAB/DF



RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO
Diretora de Comunicação da OAB/DF

FERNANDO TEIXEIRA ABDALA
Diretor de Tecnologia da OAB/DF

LÍVIA CALDAS BRITO
Diretora de Igualdade Racial e Social da OAB/DF



NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Diretor de Prerrogativas



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

EDUARDO UCHÔA ATHAYDE

Presidente da CAADF

FRANÇOAR DUTRA

Presidente da Subseção de Brazlândia

LEONARDO ALVES RABELO

Presidente da Subseção de Ceilândia

GRACIELA SLONGO

Presidente da Subseção do Gama e Santa Maria

HANDERSON ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA

Presidente da Subseção do Guará

IGOR TELES LIMA

Presidente da Subseção do Núcleo Bandeirante

DIEGO MARQUES ARAÚJO

Presidente da Subseção do Paranoá e Itapoã

SHAILA GONÇALVES ALARCÃO

Presidente da Subseção de Planaltina

GUSTAVO COSTA BUENO

Presidente da Subseção do Riacho Fundo I e II e Recanto das Emas

ELAINE FERREIRA GOMES ROCKENBACH

Presidente da Subseção de Samambaia

BRUNO DA COSTA LIMA

Presidente da Subseção de São Sebastião

ARTHUR GURGEL FREIRE SANTOS

Presidente da Subseção de Sobradinho



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

FLÁVIO AUGUSTO FONSECA

Presidente da Subseção de Taguatinga

ERIC GUSTAVO DE GOIS SILVA

Presidente da Subseção de Águas Claras

LUCAS VIANNA KAUFFMANN DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da OAB/DF

GABRIELA CASTRO FREIRE

Presidente do Conselho Jovem da OAB/DF

BLEYBIANNE FERREIRA MELGAÇO

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção de
Brazlândia

DANUBYA PORTO GUERRA

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção de
Ceilândia

ELLEN RABELO GUIMARÃES FREIRE

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção do Gama e
Santa Maria

MATHEUS ALEXANDRE BORGES SOUZA

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção do Guará

ANTÔNIO DE SOUSA CARVALHO FILHO

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção do Núcleo
Bandeirante

CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção do Paranoá
e Itapoã



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

RENATO MARQUES TRIPUDI

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção de
Planaltina

AMANDA DUARTE DA COSTA FONSECA

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção do Riacho
Fundo I e II e Recanto das Emas

ELDER LEITÃO

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção de
Samambaia

MAIARA OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção de São
Sebastião

GABRIEL OTÁVIO

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção de
Sobradinho

MARCO ANTÔNIO FREIRE MONTEZUMA

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção de
Taguatinga

EDUARDO CARDOSO SANTOS SILVA

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante da Subseção de Águas
Claras